



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 015/GAPRE, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
E DELIBERA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 324 de 17 de maio de 1993 e Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o resultado da sexta Eleição do Conselho Tutelar de Cuité para o mandato de 04 (quatro) anos,

Considerando a expedição dos respectivos Diplomas subscritos pelo Excelentíssimo Prefeito Constitucional do Município de Cuité – **Sr. CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**, pelo Secretário Municipal de Assistência Social – **Sr. DAGMANDO LOPES ARAÚJO** e pelo Ilustríssimo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – **Sr. ANTÔNIO RUAN SOUTO DOS SANTOS**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes cidadãos para comporem o Conselho Tutelar do Município de Cuité, Estado da Paraíba, para o mandato compreendido entre 10 de janeiro de 2020 e 10 de janeiro de 2024, ficando assim constituído:

§ 1º - **MANASSÉS BURITI E SILVA**, inscrito no CPF nº 060.637.714-09 e portador da Cédula de Identidade nº 2.743.939 SSP/PB;

§ 2º - **ROMILDO DE LIMA ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 110.319.244-26 e portador da Cédula de Identidade nº 3.949.754 SSP/PB;

§ 3º - **JOSÉ DE ARIMATEA SANTOS FILHO**, inscrito no CPF nº 702.695.774-08 e portador da Cédula de Identidade nº 003.375.215 SSPDS/RN;

§ 4º - **JOELMA NACISA PONTES DE SOUTO**, inscrita no CPF nº 014.374.384-82 e portadora da Cédula de Identidade nº 2.439.243- 2ª via SSP/PB;

§ 5º - **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 421.997.944-15 e portadora da Cédula de Identidade nº 1.520.045 SSP/PB;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão descritas no art. 136, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 3º - O exercício efetivo da função do Conselheiro constitui relevante serviço público prestado ao Município de Cuité.

Art. 4º - Aplicar-se o Regime Geral de Previdência Social aos atuais ocupantes de cargo eletivo descritos no art. 1º.

Art.5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, em 13 de janeiro de 2020.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA

Prefeito